

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO 009/2026

MARCIO CAPRINI, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando a necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR em contratar serviços de veiculação de publicações legais em jornal de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação oficial dos atos administrativos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo, dentre outros, editais de licitação, avisos de leilões, concursos públicos, extratos contratuais, comunicados oficiais e demais atos de interesse público;

Considerando que o objeto em análise contempla a publicação diária de matérias, sem limite de espaço, independentemente da quantidade, em jornal de grande circulação regional, de modo a garantir alcance efetivo e a difusão das informações de forma clara e acessível;

Considerando que atualmente esse é o canal que o consórcio utiliza para assegurar a comunicação institucional com a sociedade, porém o pagamento é feito por publicação e o CIRENOR detém planejamento para consideráveis publicações até o final do ano;

Considerando que a prestação desse serviço é essencial para a divulgação dos processos com o intuito de garantir as informações a eventuais interessados, para a ampliação da participação de licitantes e para a garantia da transparência na gestão pública;

Considerando que a não contratação do referido serviço comprometeria a regularidade e a eficácia da comunicação do CIRENOR, ocasionando **riscos** de desinformação e prejuízos ao interesse público.

RESOLVE:

01 – Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 002/2026;

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de veiculação de publicações legais em jornal de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação oficial dos atos administrativos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo, dentre outros, editais de licitação, avisos de leilões, concursos públicos, extratos contratuais, comunicados oficiais e demais atos de interesse público;

d) Valor mensal da contratação: R\$1.210,00 (um mil duzentos e dez reais);

e) Valor total da dispensa: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses;

f) Contratado: Gráfica e Editora Bota Amarela Ltda, inscrita no CNPJ nº 92.390.525/0001-07, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 85 – Erechim/RS – CEP: 99.700-500;

g) Embasamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 30 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026 – PROCESSO N° 009/2026

MARCIO CAPRINI, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a empresa contratada apresentou toda a documentação exigida no processo, atendendo integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira para a prestação dos serviços de divulgação institucional em jornal impresso;

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a ampla transparência dos atos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR e garantindo o acesso da população às informações de interesse público;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido, notadamente a necessidade, inclusive legal, de fortalecer a comunicação institucional do CIRENOR com a comunidade regional e eventuais licitante interessados, por meio de divulgação de matérias, em conformidade com as especificações estabelecidas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante do valor global da contratação e da devida instrução processual, que contempla pesquisa de preços e justificativa da vantajosidade da solução;

RESOLVE:

01 – Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 002/2026;

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de veiculação de publicações legais em jornal de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação oficial dos atos administrativos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo, dentre outros, editais de licitação, avisos de leilões, concursos públicos, extratos contratuais, comunicados oficiais e demais atos de interesse público;

d) Valor mensal da contratação: R\$1.210,00 (um mil duzentos e dez reais);

e) Valor total da dispensa: R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses;

f) Contratado: Gráfica e Editora Bota Amarela Ltda, inscrita no CNPJ nº 92.390.525/0001-07, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 85 – Erechim/RS – CEP: 99.700-500;

g) Embasamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 30 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026– PROCESSO Nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de veiculação de publicações legais em jornal de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação oficial dos atos administrativos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo, dentre outros, editais de licitação, avisos de leilões, concursos públicos, extratos contratuais, comunicados oficiais e demais atos de interesse público.

O CIRENOR/RS comunica a realização da dispensa de licitação nº 002/2026 para contratação da empresa Gráfica e Editora Bota Amarela Ltda, inscrita no CNPJ nº 92.390.525/0001-07, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 85 – Erechim/RS – CEP: 99.700-500, pelo valor global de R\$14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 30 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
PRESIDENTE
CIRENOR.